



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GRÂNDOLA

COMUNICADO

A comissão especializada do conselho geral de escolas de Grândola reuniu no dia 2 de julho de 2015, pelas 10 horas na escola sede do agrupamento de escolas de Grândola, para analisar a informação enviada pela Direção de Serviços do Alentejo da Direção Geral dos Estabelecimento Escolares relativamente ao procedimento concursal prévio à eleição do diretor do agrupamento de escolas de Grândola.

De acordo com esta informação, o opositor a este concurso, o docente Vítor Manuel Pinto Fernandes, não pode ser admitido a concurso ao abrigo da alínea b) do artigo 21º do Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, uma vez que o exercício de um ano enquanto vice-presidente de uma comissão provisória e de outro ano como presidente também de uma comissão provisória não constam na lista que confere a qualidade do exercício de um mandato completo ao abrigo desta legislação.

Posto isto, deveria a comissão proceder à verificação da admissão ao concurso deste candidato ao abrigo da alínea d) do artigo 21º do decreto-lei 137/2012 de 2 de julho – verificando, por votação, a eventual relevância do currículo vitae do candidato para o exercício da função de diretor.

Contudo, esta verificação não se realizou em virtude do docente candidato – Vítor Manuel Pinto Fernandes – ter renunciado à sua candidatura através de email enviado à Presidente do conselho geral de escolas de Grândola no dia 1 de julho.

Deste modo, torna-se público que o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do agrupamento de escolas de Grândola, aberto pelo aviso nr. 6343-A/2015 publicado em Diário da República a 8 de junho de 2015, ficou deserto. Este facto será comunicado de imediato aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, nos termos do artigo 66º do decreto-lei 137/2012 de 2 de julho.

Grândola, 2 de Julho de 2015

A comissão especializada do Conselho Geral de Escolas de Grândola

Gracia Pacheco Santos